



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.137 DE 15 DE MAIO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE EDUCAÇÃO”.**

**JOSÉ LUIZ MONTEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARUJÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,** e conforme o processo administrativo nº 283.273/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Educação no Município de Arujá, a entidade abaixo especificada, por ter atendido todas as exigências contidas na Lei Municipal nº 2.251 de 21 de agosto de 2009.

- **INSTITUTO SOLEIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.394.763/0001-59, instalada na Calçada das Gardênias, nº 21 – Condomínio Centro Comercial de Alphaville – Barueri/SP – CEP: 06.453-051, representado por seu Diretor Presidente, Senhor Salamon Bicarano, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.646.097-20.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arujá, 15 de maio de 2019.

José Luiz Monteiro  
Prefeito

Eduardo Rodrigues Pinhel  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Priscila da Silva Rosa Sidorco  
Secretária Municipal de Educação

Registrado e publicado neste Departamento da Administração, na data acima.

- Antônio Donizete da Silva -  
Secretário Municipal Adjunto